



(Publicada no DOEPM nº 41 de 02.03.20)

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 12868/2020 - PM

Estabelece o horário de expediente administrativo na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei estadual nº 8.125 de 18 de julho de 1976, e...

Considerando que a Lei estadual nº 8.033 de 02 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Goiás, estabelece em seu artigo 30, parágrafo único, que a jornada mínima de trabalho do policial militar é de 40 (quarenta) horas semanais.

Considerando que a educação física é de fundamental importância para o preparo físico do policial militar, onde a sua privação causa prejuízos gerando os mais diversos problemas da saúde com sérios reflexos e baixas no serviço.

Considerando o processo nº 202000002021186 SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente administrativo na Polícia Militar do Estado de Goiás que passa a ser das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de educação física no serviço administrativo da Corporação no período de 17:00 às 18:00 horas, nas terças e quintas-feiras.

Parágrafo único - O policial militar deve estar devidamente trajado com a farda de educação física, conforme disposto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7867 de 09 de maio de 2016, publicada no DOEPM nº 086 de 10 de maio de 2016.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Comandante-Geral**, em 27/02/2020, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011748183 e o código CRC 8A8BABE2.

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO
AVENIDA ANHANGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIÁRIO - CEP 74535-010 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000002021186



SEI 000011748183